

**ROSSI RESIDENCIAL S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 61.065.751/0001-80

NIRE 35.300.108.078

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 16 de março de 2018, às 9h, na sede da Rossi Residencial S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, Edifício Birmann 12, 3º andar, escritório 301, Chácara Santo Antônio.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que os conselheiros participaram da reunião via conferência telefônica, conforme permitido pelo artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

**3. MESA:** Rafael Rossi Cuppoloni, Presidente. Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, Secretária.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a assinatura do Contrato Global de Reestruturação de Dívidas e Outras Avenças pela Companhia junto ao Banco Bradesco S.A. (ii) as condições comerciais definitivas que tratam da reestruturação das dívidas corporativas mantidas junto ao Banco do Brasil.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem de dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a assinatura do Contrato Global de Reestruturação de Dívidas e Outras Avenças pela Companhia com o Banco Bradesco S.A. (“Contrato Global de Reestruturação”), para formalizar, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017, a reestruturação de dívidas corporativas mantidas pela Companhia junto ao Banco Bradesco S.A., no valor total aproximado de R\$1.020.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de reais) (atualizado até 31 de dezembro de 2017);

5.2. Aprovar as condições comerciais definitivas que tratam da reestruturação das dívidas corporativas mantidas junto ao Banco do Brasil, no valor aproximado de R\$250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais), que serão implementadas após a assinatura dos instrumentos de dívida a serem elaborados pelas partes.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, com relação ao Banco Bradesco S.A., a assinatura de todos os instrumentos e eventuais aditamentos necessários e relacionados ao Contrato Global de Reestruturação, inclusive, mas não se limitando a escrituras públicas de dação de imóveis em pagamento, aditamentos a cédulas de crédito bancário, instrumentos de reestruturação e confissão de dívidas, e instrumentos de constituição de garantia de alienação fiduciária de imóveis, ações e quotas de propriedade da Companhia.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes.

**7. ASSINATURAS:** Rafael Rossi Cuppoloni, Presidente; Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, Secretária. Conselheiros: João Rossi Cuppoloni, Rafael Rossi Cuppoloni; Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, Luís de Oliveira Perego e Fabio Gallo Garcia.

*Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.*

São Paulo, 16 de março de 2018.

Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues  
Secretária